



**EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/2023
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO (A) ESTUDANTE E TRANSFERÊNCIA
INTERNA**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação do Centro de Educação a Distância - CEAD, **para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) estudante e transferência interna**, para o 2º semestre de 2023.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO CEAD UDESC

NOME DO CURSO e POLO PRESENCIAL *	Reingresso	Transferência Interna
Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia – Bacharelado Ênfase Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância POLO FLORIANÓPOLIS	06	05
Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia – Bacharelado Ênfase Gestão Ambiental e Sustentabilidade POLO TUBARÃO	08	05
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO CANOINHAS	15	10
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO POUSO REDONDO	08	07
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO IBIRAMA	10	09
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO CRICIÚMA	10	09
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO LAGES	-	03
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO ITAPEMA	-	02
Curso de Pedagogia – Licenciatura	-	02

POLO JARAGUÁ DO SUL		
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO PALMITOS	-	14
Curso de Pedagogia – Licenciatura POLO TUBARÃO	-	03

* Atenção a leitura do item 2.5 deste edital.

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo(a) estudante ou desejam a transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) estudante é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) da UDESC retornar ao seu polo e curso de graduação após tê-lo(a) abandonado ou cancelado sua matrícula;

II – A transferência interna é a possibilidade de um(a) estudante(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação, de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Para solicitar a transferência interna o candidato(a) deve verificar se o curso solicitado é da mesma área ou área afim, conforme o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (*link* disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

2.2 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) estudante** somente será aceita:

I – para o mesmo curso e polo ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo acadêmico(a) não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contados a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o(a) acadêmico(a) esteve em abandono.

2.3 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

2.4 A solicitação para transferência interna pelo(a) estudante, somente será aceita quando:

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) ano ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso graduação de origem.

2.5 Todos os cursos na modalidade EaD terão atividades periódicas e presenciais (aulas e atividades avaliativas) no polo presencial, conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades ocorre no período noturno, entre segunda e sexta-feira o qual será divulgado pelas Coordenações dos Cursos no início de cada período letivo, sendo que a **presencialidade mínima no polo** acontece uma vez por disciplina para a realização da avaliação presencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 -CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade;

1º Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) estudante;

2º Mudança de turno no curso da UDESC;

3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) estudante for maior do que o número de vagas, os candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) para transferência interna for maior do que o número de vagas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em

ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o(as) candidato(as) com maior idade terá prioridade.

4 PERÍODO

O período de requerimento para a **1ª etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **28 de abril** até às 23:59 do **dia 03 de maio de 2023**.

5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) estudante será feita por requerimento conforme anexo I deste edital via e-mail seg.cead@udesc.br até a data limite. Será considerado e analisado o último requerimento enviado até a data limite, conforme item 4 deste edital.

6 DOCUMENTAÇÃO

Será necessário anexar ao requerimento o envio de documentação somente no caso de **transferência interna que ocorra mudança de Centro de Ensino**.

O(A) solicitante deverá anexar os seguintes documentos, disponíveis no próprio Sistema Acadêmico – SIGA:

1. Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto);
2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **08 de maio de 2023** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Educação a Distância – CEAD

<https://www.udesc.br/cead/seg>

Email: seg.cead@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro (seg.cead@udesc.br), tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC, entre os dias 25 e 28 de julho, realizado pela Secretaria de Ensino de Graduação CEAD. Os matriculados poderão ajustar a matrícula/disciplinas de acordo com as datas dispostas no calendário acadêmico UDESC 2023.

Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 25 de abril de 2023.

Dilmar Baretta
Reitor

ANEXO I

EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº xx/2023 1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ACADÊMICO (A) e TRANSFERÊNCIA INTERNA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, **CPF**
_____, acadêmico(a) com vínculo no Curso de
_____, do Centro
_____, da Fundação Universidade do Estado de Santa
Catarina – UDESC venho, através deste solicitar
_____ **(Transferência Interna /
Reingresso)** para o semestre 2023/2 para o Curso de
_____, Polo
_____ (indicar o polo conforme vagas do item 1 deste edital).

Declaro também estar ciente de ter lido a íntegra do Edital nº 02/2023 e da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura do Requerente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P9D834NS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 27/04/2023 às 16:49:16

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTYzMDIfMTYzMjJfMjAyM19QOUQ4MzROUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016309/2023** e o código **P9D834NS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.